LEI Nº 1.329 DE 25 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional anulação de dotação na importância de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2048– Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde
57 3.3.90.39.00.00(010750) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2051– Manutenção do Programa Saúde da Família
62 3.3.90.39.00.00(010709) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

TOTAL **R$. 5.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2048– Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde
56 3.3.90.30.00.00(010750) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2051– Manutenção do Programa Saúde da Família
61 3.3.90.94.00.00(010709) Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 200,00

TOTAL **R$. 5.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia (RO), 25 de julho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde